



Valide aqui
este documento

TRÍCULA Nº

24292

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

01

IMÓVEL: Um terreno formado pelos lotes n.ºs. 25, 26 e 27 da quadra 22, da CIDADE BALNEÁRIA PERUIBE, Gleba 2, no município de Peruipe, medindo 30,00ms de frente para a Avenida Governador Mario Covas Junior, por 34,50ms da frente aos fundos do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel confrontando com o lote 24; 37,00ms da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com o lote 26, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando com os lotes 05, 06 e 07, encerrando a área de 1.080,00m².

PROPRIETÁRIOS: MARCOS APARECIDO TEIXEIRA GREGO, brasileiro, empresário, RG 13.054.962-9-SP e CPF 055.330.998-67, e sua mulher RENATA CAMPASSI DEL PASSO GREGO, brasileira, empresária, RG 15.423.701-2-SP e CPF 102.157.138-50, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Campinas-SP, na Rua Francisco Bogon, n.º 80, Chácara Santa Margarida.

TÍTULO AQUISITIVO: R.8 (22/06/2004) - Matrícula n.º 51.284; R.7 (09/02/2004) - Matrícula n.º 127.359, e R.9 (30/01/2004) - Matrícula n.º 158.478 do Registro de Imóveis de Itanhaém, e Matrículas n.ºs. 24289 a 24291 (10/12/2013) deste Registro (fusão).

Peruipe, 10 de dezembro de 2013.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 10 de dezembro de 2013 (Protocolo n.º 34165).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 27 de novembro de 2013, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob n.º 1.1.144.0362.001.520, conforme Certidão n.º 0198/2013, expedida em 20 de novembro de 2013, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 10 de dezembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um **salão comercial** com 738,95m², com frente para a Avenida Governador Mario Covas Junior, conforme Alvará de Habitabilidade n.º 12.539, de 17 de novembro de 2005, e Certidão n.º 0198/2013, de 20 de novembro de 2013, expedido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI n.º 70.012.02088/60), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 10 de dezembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que o prédio comercial existente no imóvel recebeu o n.º **81** da Avenida Governador Mario Covas Junior, para a qual faz frente, conforme Recibo de Impostos exercício 2013, expedido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 25 de março de 2014 (Protocolo n.º 35539).

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, Contrato n.º 1.4444.0547873-1, datado de 17 de março de 2014, os proprietários RENATA CAMPASSI DEL PASSO GREGO, brasileira, diretora de empresas, RG 15.423.701-2-SP e CPF 102.157.138-50, e seu cônjuge MARCOS APARECIDO TEIXEIRA GREGO, brasileiro, diretor de empresas, RG 13.054.962-9-SP e CPF 055.330.998-67, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Francisco Bogon, n.º 80, Chácara Santa Margari, em Campinas-SP, **venderam** o imóvel a LEANDRO CESAR DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1985, proprietário de microempresa, RG 41.818.097-0-SP e CPF 365.158.048-22, domiciliado na Rua Reynaldo Garofalo, n.º 283, Centro, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 1.250.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 250.000,00, e

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USC7G-R3URU-3C4RA-SAF59>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº
01vº.

financiamento concedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R\$ 1.000.000,00.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 5 - Peruibe, 25 de março de 2014.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.4, o adquirente LEANDRO CESAR DE LIMA, solteiro, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.000.000,00, a ser paga no prazo de 240 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R\$ 13.881,70, em 17/04/2014. Reajuste dos encargos: de acordo com o item 4 do título. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta corrente. Sistema de Amortização: SAC. Taxa anual de juros nominal de 11,3866% e efetiva de 12,00%. Origem dos recursos: SBPE. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 1.250.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruibe, 25 de março de 2014.

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular referido no R.4, para ficar constando a emissão da **Cédula de Crédito Imobiliário - CCI**, datada de 17 de março de 2014, local de emissão: São Paulo-SP, Número: 1.4444.0547873-1, Série: 0314, tipo Integral e Cartular, representativa da integralidade do crédito fiduciário decorrente do R.5, tendo como emissora e custodiante a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, com valor do crédito de R\$ 1.000.000,00, data base: 17/03/2014; com prazo de amortização de 240 meses, data do vencimento do primeiro encargo: 17/04/2014; valor da garantia: R\$ 1.250.000,00; valor total da parcela: R\$ 13.881,70; taxa de juros anual: nominal: 10.9350% e efetiva: 11.5000%; forma de reajuste: anual; local de pagamento: São Paulo-SP.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 7 - 24292 - Peruibe, 20 de fevereiro de 2026 (Protocolo nº. 93.633).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 26 de dezembro de 2025, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).
O Escrevente Autorizado _____
Selo Digital: 121111331000000044497326Q.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USC7G-R3URU-3C4RA-SAF59>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº

24292

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

121111.2.0024292-22

FOLHA Nº

02

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0024292-22, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 20 de fevereiro de 2026. Assinado digitalmente, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital: 1211113C30000000444974264.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

93633

Protocolo 93633
20/02/2026



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USC7G-R3URU-3C4RA-SAF59>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USC7G-R3URU-3C4RA-SAF59>

EM BRANCO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

